

LEI N.121/2005

“Altera dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Paranatinga, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica alterado o ANEXO I instituído pela Lei 064/2004, de 22 de junho de 2004, alterado pela Lei 096/2004, de 30 de dezembro de 2004, como segue:

1. - Inclui-se no Anexo I acima declinado, o programa novo com as seguintes características:
 - Programa – 018 – Desenvolvimento Urbano
 - Função – 15 – Urbanismo
 - Subfunção – 181 – Policiamento Civil
 - Projeto/atividade – 1.301 – Restauração e reforma da Cadeia Publica
 - Objetivos – Restaurar e reformar a cadeia pública municipal.
 - Meta Física – efetuar a reforma, restaurando a cadeia pública da cidade de Paranatinga.
 - Meta Financeira – 52.500,00
2. - Altera-se no Anexo I acima declinado, o programa já existente com as seguintes características:
 - Programa – 018 – Desenvolvimento Urbano
 - Função – 15 – Urbanismo
 - Subfunção – 452 – Serviços Urbanos
 - Projeto/atividade – 1.041 - Pavimentação e conservação de vias urbanas
 - Objetivos – Aumentar as vias urbanas com pavimentação asfáltica
 - Meta Física – Executar obras de pavimentação de vias urbanas
 - Meta Financeira – 362.500,00

Art. 2º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 17 de agosto de 2005.

Francisco Carlos Carlinhos Nascimento



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Paranatinga

Prefeito Municipal